



PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 -SRP

AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE PIO XII – MARANHÃO

A EMPRESA J R BOGEA NETO, inscrita no CNPJ 36.633.065/0001-11, localizada na Av. dos Holandeses, Edifício Toscana, condomínio Solaia – 501, São Luís – MA, representada na sessão pública do dia 16 de agosto pelo Socio JOSE RIBAMAR BOGEA NETO, vem através deste, contra-argumentar os fatos expostos pelo recurso da parte inabilitada no certame.

A empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME, representada na sessão pelo Sr. Makson Ytallo Guilherme de Almeida, deixou de apresentar na análise de sua documentação, qualquer documento ou código de verificação que comprovasse a veracidade dos termos de abertura e encerramento do balanço pelo pregoeiro. Nesse caso não é válido a alegação de inabilitação precipitada, visto que não é permitido a inclusão de documentos faltantes posterior à abertura dos envelopes na sessão pública e que o Sr. Pregoeiro ficou impossibilitado de realizar qualquer consulta ao site do órgão competente, por não constar código que identificasse o registro da documentação.

A exigência do código de verificação da documentação no edital, se dá quando é solicitado os termos **devidamente registrados**, item 6, alínea I.1, visto que o impedimento da consulta pelo pregoeiro, por meio de qualquer documentação ou código para autenticação digital, enseja causa de inabilitação da empresa no certame.

Nesse sentido, solicitamos a finalização desta etapa e que seja declarada vencedora do certame a empresa J R BOGEA NETO.

São Luís, 23 de agosto de 2021

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO

DIRETOR José Ribamar Bogea Neto
Diretor
CPF 026.458.083-44